



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3027/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANÉSIO FREIRE**, a antiga Rua Projetada, que começa na Rua Santos Neves e vai até o estaleiro na localidade de Concha D'Ostra, Bairro Kubistchek, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 13 de outubro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 099/2009
Autoria do PL nº. 099/2009: Vereador **JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES**
Processo Administrativo nº. 18.409/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 2909/09
GUARAPARI ES 20.10.09